

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

Comunicado de Abertura de vaga nº 25/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais – SENAR-AR/MG (Senar Minas), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. do Contorno, nº 1.771 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.189/0001-54, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Pessoal**, destinado ao provimento de vaga existente em seu quadro.

O Senar Minas esclarece que o presente **Comunicado de Anúncio de vaga** não é, e não se equipara à concurso público.

O Senar Minas valoriza a objetividade e a transparência ao longo das etapas do processo.

1. Informações da vaga:

CARGO:	ASSISTENTE
FUNÇÃO	ASSISTENTE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUANTIDADE DE VAGAS	01
SALÁRIO	R\$ 4.285,78
BENEFÍCIOS	Auxílio alimentação e/ou refeição no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), assistência médica e odontológica, seguro de vida e vale transporte.
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT
FORMATO DE TRABALHO	Presencial
LOCAL DE TRABALHO	BELO HORIZONTE/MG
JORNADA DE TRABALHO	40h (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Executar serviços de apoio aos projetos, eventos de Formação Profissional atendendo instrutores, fornecedores e clientes, auxiliando os analistas técnicos no controle, solicitação e recebimento de recursos instrucionais e elaboração de apresentações de resultados e projetos.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	<ul style="list-style-type: none">✓ Ensino médio completo;✓ Experiência de 6 meses em atividades relacionadas a função;

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

REQUISITOS DESEJÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">✓ Experiência com atendimento a clientes;✓ Experiência com organização e controle de arquivos;✓ Pacote Office.
PRAZO PARA ENVIO DE CURRÍCULO	Os interessados que atenderem aos requisitos da vaga, deverão cadastrar o currículo no portal: www.vagasdoagro.org.br do dia 03/10/2023 à 12/10/2023.

O Senar Minas, a seu critério, poderá prorrogar o prazo para recebimento de currículos. Este processo seletivo é destinado também à pessoas com deficiência (PCD). Os candidatos nessa condição deverão informá-la no corpo do e-mail, quando do envio do currículo.

2 Etapas do processo de seleção

O processo seletivo constará das seguintes etapas, conforme abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular	Eliminatório e classificatório
2ª	Avaliação de Conhecimentos – Prova de Português, Redação, Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos. <i>(conforme anexo I)</i>	Eliminatório e classificatório
3ª	Avaliação de Perfil e entrevista por competências	Classificatório
4ª	Dinâmica de Grupo/Estudo de Caso e entrevista Individual com gestor	Classificatório
5ª	Análise documental e exame admissional	Eliminatório

2.1 Primeira Etapa:

2.1.1 O Senar Minas fará análise do currículo para selecionar os candidatos para a segunda etapa. Serão aprovados os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios da vaga.

2.1.2 O Senar Minas não recolherá nesta etapa, cópia de documentos para comprovação das informações contidas no currículo. A responsabilidade pela veracidade contida no documento é de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.3 O Senar se isenta da responsabilidade de currículos e informações desatualizadas nesta etapa, e não considerará questionamentos sobre a não aprovação na etapa de análise curricular de determinado processo seletivo, feitos pelo candidato que realizou atualizações após a

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

realização da análise curricular.

2.1.4 Nas etapas seguintes, o Senar Minas poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das informações contidas no currículo. Ao candidato selecionado, a apresentação dos documentos comprobatórios é condição indispensável para contratação.

2.1.5 Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta etapa terão o número de inscrição ou CPF divulgados no site por meio de comunicado da etapa de análise curricular.

2.2 Segunda Etapa:

2.2.1 Todos os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados por *e-mail* para realização da segunda etapa.

2.2.2 A segunda etapa será realizada de forma *on-line*, em plataforma específica para aplicação de provas de conhecimentos, ou em formato presencial. Os candidatos classificados receberão com antecedência, as informações necessárias para realização da prova. Tais informações são parte integrante deste Comunicado e devem ser observados por todos os candidatos.

2.2.3 **Para realização dessa etapa, o candidato deve dispor de computador com acesso a internet.**

2.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato, dispor de equipamento e conexão com a internet, sendo que o Senar Minas não se responsabiliza por quaisquer instabilidades ou falta de conexão para realização da prova. Não é recomendado o uso de *smatphone* para realização dos testes.

2.2.5 A prova de conhecimentos deverá ser realizada na data e horário agendados previamente.

2.2.6 Não serão fornecidos: materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas. A plataforma de aplicação de provas possui recursos “anti-cola” e realiza filmagens da tela do candidato e do ambiente físico de onde o candidato está no momento da avaliação.

OBS: *Ao participar do processo seletivo de ASSISTENTE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Senar Minas, o candidato declara possuir conhecimento deste Comunicado de Vaga e AUTORIZA que a plataforma de aplicação de provas capte as imagens e sons conforme mencionado acima.*

2.2.7 Para realização da prova, o candidato deverá fazer autenticação de identidade através de foto com documento de identidade, diretamente na plataforma de aplicação de provas.

2.2.8 A prova de conhecimentos terá duração de até 4 (quatro) horas.

2.2.9 A nota mínima de aprovação nesta etapa será de 70%.

2.2.10 O candidato não ficará com a prova de conhecimentos.

2.2.11 O gabarito das questões de múltipla escolha será disponibilizado ao término das 4 (quatro)

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

horas de prova. As notas das questões discursivas (Redação e Informática), serão disponibilizadas posteriormente. Caso o candidato queira solicitar esclarecimentos sobre a nota ou questão, deverá solicitá-lo, com a devida fundamentação, em até 24 horas do término da prova pelo e-mail: recrutamentoeselecao@sistemafaemg.org.br

2.2.12 Se a solicitação de esclarecimento resultar em anulação de questão objetiva a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem solicitado esclarecimento ou não.

2.2.13 Serão classificados para a etapa seguinte, os 20 primeiros candidatos cuja nota da prova for igual ou superior a 70% (setenta por cento). Havendo igualdade de notas entre os candidatos, a classificação será realizada conforme critérios de desempate, a serem divulgados. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seu CPF ou número de inscrição divulgados no site. Sendo estes convocados para a próxima etapa. É dever do candidato fazer o acompanhamento das etapas no site do Sistema Faemg Senar www.sistemafaemg.org.br/noticias/oportunidades-de-trabalho

2.3 Terceira Etapa:

2.3.1 Os 20 primeiros candidatos aprovados na etapa de Avaliação de Conhecimentos, participarão da terceira etapa.

2.3.2 A análise de perfil consiste no preenchimento de um formulário, no formato *on-line*, com vistas a identificação das competências necessárias ao cargo, a saber:

- ✓ Capacidade de ouvir
- ✓ Perfil técnico
- ✓ Organização
- ✓ Proatividade
- ✓ Dinamismo
- ✓ Relacionamento interpessoal

2.3.3 O acesso para realização da análise de perfil será enviado por *e-mail* aos candidatos aprovados na segunda etapa.

2.3.4 A entrevista por competências consistirá na checagem da experiência e de comportamentos de acordo com o perfil da vaga. A entrevista terá pontuação de acordo com as competências definidas para o processo seletivo em questão. Os candidatos que apresentarem o perfil técnico e comportamental aderente às exigências do cargo, serão classificados para a próxima etapa.

2.4 Quarta Etapa:

2.4.1 Serão considerados para esta etapa, os **cinco primeiros colocados** que obtiverem melhor aproveitamento na etapa anterior.

2.4.2 Nesta etapa, a critério do Senar Minas será aplicado estudo de caso ou dinâmica em grupo. Será realizada também, entrevista individual para checagem dos comportamentos, habilidades e esclarecimento de dados técnicos (conhecimentos e experiências). A entrevista final será realizada

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

no formato presencial em local a ser definido e divulgado pelo Senar Minas.

2.4.3 As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 4ª etapa. Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.

2.4.4 A 4ª etapa, terá caráter classificatório e eliminatório. A classificação do candidato nesta etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista com o gestor.

2.4.5 Quinta Etapa:

2.4.6 A Gerência de Recursos Humanos, entrará em contato com o candidato aprovado, e enviará e-mail de boas-vindas, com relação de documentos e agenda para realização de exame médico admissional, etapa eliminatória.

2.4.7 Sendo considerado apto na avaliação médica, e após entregar os documentos necessários para a admissão, no dia previamente negociado entre o gestor requisitante, a Gerência de Recursos Humanos e o candidato, este se apresenta para admissão.

2.4.8 Caso o candidato não apresente a documentação necessária, o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.4.9 Não poderão ser admitidos como empregados do Senar Minas parentes até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares de suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, e dos Superintendente, Diretores, Gerentes, Assessores e Coordenadores de área. Para efeito deste item são considerados parentes:

- a) Ascendentes: pais (inclusive madrasta e padrasto), avós, bisavós;
- b) Descendentes: filhos, netos, bisnetos;
- c) Colaterais: irmãos, tios, sobrinhos (e seus cônjuges ou companheiros);
- d) Afins: cônjuge ou companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge ou do companheiro) cunhados (irmão dos cônjuges ou companheiro) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges).
- e) Candidato que seja sócio ou empregado de pessoas jurídicas que prestem serviço para o Sistema FAEMG SENAR. Neste caso, se o candidato optar pela relação de emprego deverá retirar-se do quadro societário, e somente após comprovada esta situação poderá ser admitido.
- f) Candidato a cargo de gestão que possua parentesco com algum sócio ou empregado de pessoas jurídicas prestadoras de serviço para o Sistema FAEMG SENAR.

3 Disposições Finais

3.1 O presente processo seletivo tem duração de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final. Dessa forma, os candidatos selecionados poderão ser chamados em até um ano

COMUNICADO EXTERNO DE ABERTURA DE VAGA

para ocupar o cargo.

3.1.1 Os candidatos classificados na última etapa do processo seletivo nº 25/2023 para ASSISTENTE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL serão inseridos em um banco de reserva geral, podendo ser chamados para outras vagas do Senar Minas de mesma natureza (complexidade, atribuições e requisitos obrigatórios), para atuação em outros municípios/unidades do Senar ficando a critério do candidato analisar a mobilidade.

3.1.2 Ainda assim, a qualquer tempo, o Senar Minas se reserva no direito de realizar nova prova de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos classificados de processo seletivo anterior.

3.2 A participação do candidato implicará em sua aceitação das regras do processo seletivo contidas neste comunicado, no anúncio publicado no jornal, no site do Senar e *e-mails* enviados diretamente aos candidatos.

3.3 São de responsabilidade do candidato, as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, conexão com internet e quaisquer outras despesas relacionadas a sua participação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.4 O não comparecimento (presencial) ou falta de conexão para etapas *on-line* implicará na eliminação automática do candidato.

3.5 A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do Senar Minas.

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site: www.sistemafaemg.org.br/noticias/oportunidades-de-trabalho, referentes a este processo seletivo.

3.6 É de responsabilidade do candidato acessar o site e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.

3.7 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação.

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO:**

- ✓ Interpretação de texto;
- ✓ Concordância verbal e nominal;
- ✓ Redação (tema relacionado a função, a atualidade ou ao Agronegócio).

CONHECIMENTOS GERAIS**RACIOCÍNIO LÓGICO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Noções de Gestão de Processos;
- ✓ Noções de Gestão de pessoas;
- ✓ Atendimento ao público
- ✓ Arquivo e organização de documentos;
- ✓ Rotinas Administrativas
- ✓ Redação, tipos e finalidades das principais correspondências utilizadas no meio corporativo

INFORMÁTICA:

- ✓ Configurações e formatações de páginas em Word ou Excel.
- ✓ Formatações de textos utilizando recursos do Word.
- ✓ Excel em nível básico (SOMA, MÉDIA, HOJE, FORMATAÇÕES DE PLANILHAS) entre outras.
- ✓ Apresentação em Power Point